CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 83/CMC/98
FLS 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE O presente
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 09/11/98
Ass. Resp.
Eduardo José de Medeiros
Assessor de Imprensa
Decreto 971/PMC/97.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 908/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.07.021.2.009 – Manutenção Administrativa e Controle da SEMOSP
3120 - Material de Consumo..... .R$ 60.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 40.000,00

16.88.534.2.011- Manutenção das Estradas Vicinais
3120 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00

03.07.021.1.002 – Construção e Ampl. De Pred. Públicos
4110 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.040.2.007 – Func. da Sec. Mun. de Planejamento
4210 – Aquisições de Imóveis.....R$ 14.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 83/cmc/98
FLS. 14

04- SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS
10.60.327.1.005 – Ext. Amp. da R. de IL P.R.E. ELETR.
4110 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

16.60.575.1009 – Infra-estrutura na Área Urbana
4110 – Obras e Instalação.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 09 de novembro de 1.998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616